



**AVEIRO**

Câmara Municipal

ATAN.º 17

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30-07-2021**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 10:00h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

**FALTAS**

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe e da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

**COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da Proposta n.º 15/2021, elaborada pela Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de julho, intitulada «ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES» entre o Município de Aveiro e o Município de Águeda» e considerando (que):

A. Atualmente, a circulação entre Águeda e Aveiro é assegurada por três trajetos distintos, todos eles considerados bastante saturados, demorados e desajustados face às necessidades atuais, através da antiga EN230 que liga Águeda a Aveiro por Travassô, na jurisdição dos municípios desde o final dos anos 90, pela EN333 entre Águeda e Oiã e pela EN235 entre Oiã e Aveiro e, ainda, pela A25, a partir de Serém, em Macinhata do Vouga;

B. Os Municípios de Águeda e Aveiro reivindicam, desde há muito, uma ligação direta à capital de distrito bem como às autoestradas A1 e A17 e esta tem sido uma necessidade e um desejo de várias gerações de aguedenses e aveirenses e que nunca, até hoje, foi concretizada;

C. É urgente corrigir a estrutura viária à escala municipal e sub-regional, bem como melhorar as condições de acessibilidade aos Municípios de Águeda e de Aveiro e a toda a região intermunicipal, apostando na reestruturação urbanística dos mesmos, de forma a aumentar a conexão das zonas periféricas com as áreas centrais;



D. Esta nova ligação rodoviária que agora se pretende estabelecer, através do Eixo Rodoviário Aveiro Águeda (ERAA), configura-se numa via com perfil de autoestrada, constituída por duas vias em cada sentido;

E. Se estima que a distância entre Águeda e Aveiro percorrida através do ERAA passe a ser de cerca de 14 km, reduzindo-se em cerca de 40% a extensão da mesma por comparação com a via atualmente em uso, bem como o tempo de viagem que será reduzido em cerca de 65%, por comparação com o tempo exigido para percorrer as infraestruturas em uso, de modo a que passe a ser possível viajar entre as duas cidades em cerca de 10 minutos;

F. Após intenso processo de negociação com o Governo e as Infraestruturas de Portugal, nomeadamente com o Ministro das Infraestruturas e Habitação e com o Presidente da Infraestruturas de Portugal, que teve o seu início a 21 de fevereiro de 2020, e com o empenho e determinação dos autarcas Jorge Almeida, do Município de Águeda e José Ribau Esteves, do Município de Aveiro, chegou-se a um acordo, entre os Presidentes da IP e dos dois Municípios, a 10 de fevereiro de 2021;

G. A aprovação, pelos executivos das duas Câmaras Municipais e pelas Infraestruturas de Portugal, no dia 4 de março de 2021, do Acordo de Colaboração com vista ao desenvolvimento do Projeto de Execução para a Construção do Eixo Rodoviário Aveiro — Águeda (ERAA), (cfr. Anexo I à proposta);

H. Esta é uma via muito importante para os dois Municípios de Aveiro e Águeda, e para a Região de Aveiro, nomeadamente em termos ambientais, de redução de custos e de tempos de deslocação para cidadãos e empresas, bem como para o aumento da segurança rodoviária nas áreas urbanas atravessadas pela antiga EN 230, e de promoção do desenvolvimento urbano e empresarial;

I. Importa também aqui referir que a totalidade do financiamento deste projeto, no valor de €40.000.000,00 (quarenta milhões de euros), está garantida no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na dimensão Resiliência, que surge para promover uma recuperação transformativa, duradoura, justa, sustentável e inclusiva, na componente C07 — Infraestruturas, com o objetivo de reforçar a resiliência e a coesão territorial, através do aumento da competitividade do tecido produtivo e permitindo uma redução de custos de contexto, e no investimento RE:C07-i02: Missing links e Aumento de capacidade da Rede, para promover a eliminação de travessias urbanas e a adequação da capacidade da rede rodoviária, reduzindo tempos de percurso, gases poluentes e situações de congestionamento, bem como reforçar as acessibilidades aos grandes corredores e às interfaces multimodais, aligeirando custos de contexto ao tecido empresarial e potenciando investimentos já realizados nas infraestruturas conexas;

J. São atribuições da Câmara Municipal a promoção de transportes e comunicações bem como do desenvolvimento, conforme alíneas c) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando, ainda, que se pretende com a execução deste projeto: dar resposta à dinâmica económica gerada entre os polos industriais de Aveiro e Águeda, através de uma ligação direta e eficiente, reduzindo assim custos de contexto; dar sequência a uma pequena parcela já construída em Aveiro, substituindo a atual Rede Rodoviária Nacional constituída por vias com traçados pouco adequados para o elevado valor de pesados que a utiliza; criar um novo eixo de ligação entre Aveiro e Águeda, em alternativa à ligação pelas EN235 e EN333,

contribuindo para o descongestionamento de diversas vias que atravessam zonas urbanas e periurbanas, permitindo melhorar as condições de circulação e de segurança, numa malha onde o TMDA ascende a 20.500 veículos/dia e 5% de veículos pesados; assegurar as ligações rodoviárias de Aveiro, capital de distrito e sede de concelho, e de Águeda, sede de concelho, à Rede Transeuropeia através do IP1 e IP5; gerar benefícios para a segurança rodoviária que decorrem da constituição de uma alternativa com melhores características, a qual, desvia o tráfego do atravessamento urbano minimizando o risco de atropelamento; incluir intervenções, em via nova a construir, ao nível da drenagem e estabilização de taludes; garantir a adaptação das infraestruturas às alterações climáticas e assim aumentar a sua capacidade de resiliência a fenómenos extremos; incentivar a multimodalidade de forma direta, uma vez que liga polos industriais ao Porto e Terminal ferroviário de Aveiro, potenciando os investimentos já mencionados ali em curso; potenciar a multimodalidade com a ferrovia, designadamente através da Linha do Vouga cuja requalificação em toda a sua extensão, entre Espinho e Aveiro, está prevista no âmbito PNI2030 e, finalmente, integrar o Programa de Valorização das Áreas Empresariais (PVAE) 2.ª Fase do PNI2030, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do “ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES”, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 390.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e doravante designado por CCP, com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público internacional denominado “Prestação de Serviços para a Elaboração de Projeto de Execução para a construção do Eixo Rodoviário Aveiro — Águeda (ERAA)”, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que se encontra junto à proposta como doc. 2 e designar o Município de Águeda como representante do Agrupamento, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 39.º do CCP.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

*«A ligação rodoviária Aveiro – Águeda/Águeda-Aveiro é uma ambição antiga que tem merecido um amplo debate, compromissos em documentos estruturantes,... divergências de traçado, como foi o caso dos atuais presidentes das Câmaras de Aveiro e Águeda. Quer do lado do Município de Águeda quer de Aveiro, os autarcas chegaram a estar dispostos a deixar cair o perfil de via rápida, alterar o que está definido em diferentes instrumentos de planeamento, no sentido de admitir que a nova ligação Aveiro/Águeda tenha perfil urbano em parte do percurso. Agora, em véspera de eleições autárquicas, emendaram a mão. E vêm a reboque do Governo do Partido Socialista. Este importante investimento para a Região de Aveiro só é possível porque o atual Governo, através do Ministro das Infraestruturas e da Habitação, Pedro Nuno Santos, deu solução prática para uma antiga reivindicação das comunidades, garantindo dotação financeira no âmbito do Plano Nacional de Investimentos 2030 e, posteriormente, assegurando a aceleração do investimento com a inclusão do projeto no Plano de Recuperação e Resiliência.*

*No âmbito do Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da Região de Aveiro, queremos ver efetivamente discutidos e aplicados os princípios orientadores nacionais e internacionais no domínio da Mobilidade, a gestão da mobilidade em transporte público, a mobilidade sustentável e elétrica, utilização de modos suaves de deslocação que não fiquem pelas intenções ou parangona de jornal, mas sejam uma realidade*

*em Aveiro, que corrijam assimetrias sociais e económicas, superem a periferização e incrementem a coesão do “Município-Região” com equidade e justiça para todas as pessoas (individuais e coletivas).»*

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:23h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Wagner, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

